CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.296, DE 2005
(do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Suprima-se o inciso XXIV do art. 2.º.

JUSTIFICAÇÃO

É inadequada do ponto de vista da técnica legislativa a definição, nesse momento do Projeto, do que seja delegação onerosa do serviço público de saneamento básico. Não há necessidade de dispor neste instante sobre o tema, quando as Seções X e XII do Capítulo II irão cuidar da matéria. Evita-se, assim, a ocorrência de contradições dentro do mesmo Projeto.

Sala das Sessões, de de 2005

DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PSDB/SP